



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 334 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Data: 23 de novembro de 2017

Local: Avenida Angélica, 2364 – Auditório 4.º Andar.

Coordenação: Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado

Início: 14h20min.

Término: 17h15min.

Presentes:

Eng. Quím. Luis Renato Bastos Lia

Eng. Quím. Balmes Vega Garcia

Eng. Civ. e Eng. Quím. Hamilton Arnaldo Rodrigues

Eng. Quím. Higino Gomes Junior

Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira

Eng. Quím. José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti

Eng. Quím. José Guilherme Pascoal de Souza

Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado

Eng. Quím. Mônica Maria Gonçalves

Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

Eng. Alim. Rodolfo de Freitas

Eng. Eletric. e Eng. Quím. Valter Domingos Idargo

Eng. Quím. Zeinar Hilsin Sondahl

Eng. Mec. Eduardo Gomes Pegoraro – Representante do Plenário.

Apoio Técnico: Eng. Ftal. Maria Letícia Pereira de Camargo.

Apoio Administrativo: Juliana Nóbrega Santos Esteves.

Ausências Justificadas: Eng. Quím. Ademar Salgosa Junior; Eng. Quím. Jorge Moya Diez.

Ausências Injustificadas: Eng. Prod. Quím. Vivian Karina Bianchini.

Item I - Verificação de "quórum":

Conforme lista de presença com **14 Conselheiros** presentes e, de acordo com o artigo 72 do Regimento do CREA-SP, o quórum foi constituído e dado início à reunião ordinária **n.º 334** da Câmara Especializada de Engenharia Química de **23/11/2017**.

Item II - Leitura, apreciação e aprovação da súmula.

A Súmula da Reunião ordinária **n.º 333**, de **26/10/2017** foi **aprovada sem alterações, por unanimidade**.-----

III.1 Principais Correspondências Recebidas:

Não houve. -----

III.2 - Principais Correspondências Expedidas:

Não houve. -----

III.3 – Comunicados

III.3.1. - Coordenador: -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO N.º 334 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Não houve. -----

III.3.2. – Conselheiros: -----

Higino: Manifestou-se com relação à imagem institucional do CREA-SP perante os profissionais. Foi discutida a valorização da profissão perante as Instituições de Ensino e a divulgação da importância do Conselho para os profissionais, defendendo uma forma mais atuante da Comissões de Relações Públicas. -----

IV - Apresentação da pauta:

IV.1 Relações de Interrupção de Registro – APROVADAS POR UNANIMIDADE

IV.1.1. 352/17 UGI Araraquara – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Eng. Químico Marcelo José Nascimento – Gerente Industrial Corporativo na Louis Dreyfus Commodities do Brasil S.A. (produção de óleos vegetais e bruto) – Pelo indeferimento da interrupção. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.1.2. 001/17 UGI Barretos – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.1.3. 002/17 UGI Barretos – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.1.4. 003/17 UGI Barretos – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.1.5. 004/17 UGI Barretos – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.1.6. 005/17 UGI Barretos – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.1.7. 027/17 UGI Santo André – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.1.8. 014/17 UGI Sul – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.2. Relações de Referendo de Atribuições-----

IV.2.1. PF A500327 - Aprovada com os destaques abaixo: -----

Destaques da Mesa: -----

Ordem 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 17, 18, 25, 26, 27, 29, 30 e 37– **Não referendar.** Registro de profissional formado em outra jurisdição, solicitar à UGI que encaminhe o processo à CEEQ. **APROVADA.**-----

Destaques dos Conselheiros: Não houve. -----

IV.2.2. PF A500330 - Aprovada com os destaques abaixo: -----

Destaques da Mesa: -----

Ordem 5, 11, 28 e 40 – **Não referendar.** Registro de profissional formado em outra jurisdição, solicitar à UGI que encaminhe o processo à CEEQ. **APROVADA.**-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 334 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Destaques dos Conselheiros: Não houve. -----

IV. 3 - Julgamento dos Processos.

Os processos não destacados foram aprovados por unanimidade.-----
Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Balmes Vega Garcia; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Higino Gomes Junior; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; José Guilherme Pascoal de Souza; Luis Renato Bastos Lia; Marcelo Alexandre Prado; Mônica Maria Gonçalves; Ricardo de Gouveia; Rodolfo de Freitas; Valter Domingos Idargo e Zeinar Hilsin Sondahl, não havendo votos contrários ou abstenções.-----

Ordem 03: A-220/2003 V7 **Interessado:** WALMIR BENEDITI -----

Decisão: pela concessão do CAT ao interessado, pois como Engenheiro Químico, possui atribuições legais para o cumprimento do escopo objeto do contrato celebrado entre a Prefeitura de Barueri e a empresa Sanepav Saneamento Ambiental Ltda. Os quantitativos constantes no atestado e o apresentado na ART retificadora são os mesmos.-----

Ordem 04: A-889/2003 V7 **Interessado:** Nelson José Duarte Fernandes -----

Decisão: pela concessão da Certidão de Acervo Técnico (CAT) ao interessado nos termos das atividades descritas na ART, ou seja, Coordenação de Projetos de Instalação de Processos para que não sejam ultrapassados os limites de sua habilitação profissional e nem se configure exercício ilegal da profissão.-----

Ordem 05: C-330/1979 v3 e v4 **Interessado:** Faculdade de Engenharia Química da Unicamp -----

Decisão: pela concessão das atribuições do artigo 7º da Lei 5.194/1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 17 da Resolução CONFEA 218/73, com título profissional "Engenheiro Químico", código 141-06-00 (Resolução CONFEA 473/2002), aos concluintes do ano de 2013 do curso de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia Química da Unicamp.-----

Ordem 06: C-48/1982 V2 **Interessado:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Decisão: pela concessão das atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 1973, aos egressos de 2016, 2017 e 2018 do curso de Engenharia Química da Universidade Federal de São Carlos, com o título profissional de "Engenheiro(a) Químico(a)" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea).-----

Ordem 07: C-334/2011 V2 **Interessado:** ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS - USP -----

Decisão: pelo referendo da extensão das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 334 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

relacionadas no art. 1º da Resolução nº 241, de 31 de julho de 1976, do Confea, aos egressos de 2016 a 2018 do curso de Engenharia de Materiais e Manufatura da Escola de Engenharia de São Carlos - USP, com o título profissional de "Engenheiro(a) de Materiais" (código 141-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea).-----

Ordem 10: C-301/2009 **Interessado:** CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA -----

Decisão: aprovar o calendário proposto pela Câmara, nas seguintes datas: 31 de janeiro às 14h00; 22 de fevereiro às 14h00; 22 de março às 14h00; 26 de abril às 14h00; 24 de maio às 14h00; 21 de junho às 14h00; 26 de julho às 14h00; 30 de agosto às 14h00; 27 de setembro às 14h00; 25 de outubro às 14h00; 22 de novembro às 14h00; e; 20 de dezembro às 10h00.-----

Ordem 13: F-3707/2017 **Interessado:** MACOPHARMA DO BRASIL IMP., EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA -----

Decisão: pelo registro da empresa interessada MACOPHARMA DO BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. E indicação do Engenheiro Químico FRANÇOIS NIETO como seu responsável técnico.-----

Ordem 14: PR-8539/2017 **Interessado:** MARTHA DELPHINO BAMBINI -----

Decisão: pelo indeferimento da interrupção de registro da Engenheira Química Martha Delphino Bambini.-----

Ordem 16: PR-398/2017 **Interessado:** AMANDA BALIELO DE CARVALHO -----

Decisão: pelo indeferimento da interrupção de registro da Engenheira de Alimentos Amanda Balielo de Carvalho.-----

Ordem 18: PR-8465/2017 **Interessado:** ANIE TATIANA RODRIGUES PALACE -----

Decisão: pelo indeferimento da interrupção de registro da Engenheira Química Anie Tatiana Rodrigues Palace.-----

Ordem 20: PR-8623/2017 **Interessado:** JOÃO EDUARDO FERREIRA CASSANDRE ---

Decisão: pelo deferimento da interrupção de registro do Eng. Quím. João Eduardo Ferreira Cassandre.-----

Ordem 21: PR-42/2017 **Interessado:** Antônio Henrique Gimenes -----

Decisão: pelo deferimento da interrupção do registro do interessado junto a este Conselho, conforme solicitado. No entanto, caso o interessado volte a exercer atividades de engenheiro químico deverá requerer de imediato a reativação do competente registro neste CREASP.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO N.º 334 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Ordem 22: PR-8507/2017 **Interessado:** PATRÍCIA GOMES DA SILVA -----

Decisão: pelo registro da interessada, concedendo-lhe as atribuições profissionais dos artigos 4º e 5º do Decreto nº 90.922/85, com o título profissional de Técnica em Química (cod. 143-13-00 da Tabela de Títulos Profissionais aprovada pela Resolução nº 473/02 do CONFEA).-----

Ordem 23: SF-1663/2016 **Interessado:** NAYRA IZEPPE CESPEDES -----

Decisão: pelo indeferimento da interrupção de registro da Engenheira Química Nayra Izeppes Cespedes.-----

Ordem 24: SF-1302/2011 **Interessado:** SENCER IND. E COM. DE SENSORES CERÂMICOS -----

Decisão: pelo arquivamento do processo por 2 anos e após esse prazo que seja procedida nova fiscalização a fim de apurar suas atividades.-----

Ordem 25: SF-2385/2015 **Interessado:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E LINHAS FM LTDA.ME -----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Número 15222/2015.-----

Ordem 26: SF-1138/2016 **Interessado:** INDIOS PIROTECNICA IMP. E EXP. LTDA --

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Nº 12730/2016.-----

Ordem 27: SF-936/2016 **Interessado:** TECNIPLAS TUBOS E CONEXÕES LTDA -----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Nº 10434/2016.-----

Ordem 28: SF-1079/2016 **Interessado:** CHOCOLATES GAROTO S.A. -----

Decisão: pelo encerramento do presente processo uma vez que a empresa não realiza nenhuma atividade fiscalizada por este Conselho.-----

Ordem 29: SF-508/2016 **Interessado:** TERMOCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA -----

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração Nº 4787/2016 por falha administrativa, encerramento deste processo e abertura de novo processo a partir de nova autuação.-----

Ordem 30: SF-234/2013 **Interessado:** REFRIGERANTES DEVITO LTDA -----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Nº 13740/2015.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 334 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Ordem 31: SF-1575/2013 **Interessado:** LUIS HENRIQUE BUSSE GALLAO
BEBEDOURO-ME – NATURA CITRUS -----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Nº 6832/2016.-----

Ordem 32: SF-2236/2015 **Interessado:** UNIRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. --

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Nº 13746/2015.-----

Ordem 33: SF-1917/2014 **Interessado:** GRUPO BERNARDES IND. ARTEFATOS
PLÁSTICOS LTDA. EPP -----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Nº 28303/2017.-----

Ordem 34: SF-411/2013 **Interessado:** C.C.A. AGROINDUSTRIAL LTDA. - ME -----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Nº 28937/2016.-----

Ordem 35: SF-35/2016 **Interessado:** ACEDO ENGENHARIA LTDA. - ME -----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Nº 419/2016.-----

Ordem 36: SF-38/2016 **Interessado:** KS FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PASTÉIS LTDA. -----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Nº 419/2016.-----

Processos destacados: -----

Ordem 01: C-620/2015 **Interessado:** FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACEUTICAS -
UNESP -----

Decisão: Rejeitar o relato do Conselheiro relator e aprovar o parecer do Conselheiro
vistor pela concessão das atribuições do artigo 7º da Lei 5.194/1966, com restrição
as atividades 2, 15, 16 e 17 para o desempenho das atividades relacionadas no
artigo 17 da Resolução CONFEA 218/1973, com restrições para a indústria
petroquímica, conforme Decisão Plenária 699/2007, com título profissional
"Engenheiro Bioquímico", código 141-10-00 (Resolução CONFEA 473/2002), com
habilitação para atuar em indústrias de bioprocessamento e farmacêuticas aos
concluintes do ano 2017 do curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, da
Faculdade de Ciências Farmacêuticas- UNESP – C. Araraquara. Votaram
favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Balmes Vega Garcia; Hamilton Arnaldo
Rodrigues; Higino Gomes Junior; José Guilherme Pascoal de Souza; Luis Renato
Bastos Lia; Marcelo Alexandre Prado; Mônica Maria Gonçalves; Ricardo de Gouveia;
Rodolfo de Freitas; Valter Domingos Idargo e Zeinar Hilsin Sondahl, com votos
contrários do Conselheiro José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti e
abstenção do Conselheiro Balmes Vega Garcia.-----

Ordem 02: C-1172/2016 **Interessado:** UNIVERSIDADE DE SOROCABA - UNISO ----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 334 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Decisão: Rejeitar o relato do Conselheiro relator e aprovar o parecer do Conselheiro vistor pela concessão das atribuições do artigo 7 da Lei 5.194/1966, com restrição as atividades 2, 15, 16 e 17 para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 17 da Resolução CONFEA 218/1973, com restrições para a indústria petroquímica, conforme Decisão Plenária 699/2007, com título profissional "Engenheiro Bioquímico", código 141-10-00 (Resolução CONFEA 473/2002), com habilitação para atuar em indústrias de bioprocessamento e farmacêuticas aos concluintes do ano 2017 do curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, da Universidade de Sorocaba - UNISO, em Sorocaba, SP. Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Balmes Vega Garcia; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Higino Gomes Junior; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; José Guilherme Pascoal de Souza; Luis Renato Bastos Lia; Marcelo Alexandre Prado; Mônica Maria Gonçalves; Ricardo de Gouveia; Rodolfo de Freitas; Valter Domingos Idargo e Zeinar Hilsin Sondahl, com votos contrários do Conselheiro José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti e abstenção do Conselheiro Balmes Vega Garcia.-----

Ordem 08: C-1254/2017 C3 **Interessado:** CREA-SP-----

Decisão: pela não alteração do artigo 18 da Resolução CONFEA nº 336/89. Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Balmes Vega Garcia; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Higino Gomes Junior; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; José Guilherme Pascoal de Souza; Luis Renato Bastos Lia; Marcelo Alexandre Prado; Mônica Maria Gonçalves; Ricardo de Gouveia; Rodolfo de Freitas; Valter Domingos Idargo e Zeinar Hilsin Sondahl, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Ordem 09: C-1202/2017 **Interessado:** CREA-SP-----

Decisão: pela indicação das seguintes atividades de fiscalização: Avaliação de tratamento de efluentes na: Indústria têxtil - 1º bimestre de 2018; Indústria de biocombustíveis - 2º bimestre de 2018; Indústria de produção de bebidas - 3º bimestre de 2018; Indústria de materiais plásticos - 4º bimestre de 2018; Indústria de produtos cárneos - 5º bimestre de 2018; Indústria de Curtume - 6º bimestre de 2018. Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Balmes Vega Garcia; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Higino Gomes Junior; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; José Guilherme Pascoal de Souza; Luis Renato Bastos Lia; Marcelo Alexandre Prado; Mônica Maria Gonçalves; Ricardo de Gouveia; Rodolfo de Freitas; Valter Domingos Idargo e Zeinar Hilsin Sondahl, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Ordem 11: C-306/2009 **Interessado:** CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA -----

Decisão: aprovar o Plano Anual de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Química para o exercício de 2018. Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Balmes Vega Garcia; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Higino Gomes Junior; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; José Guilherme Pascoal de Souza; Luis Renato Bastos Lia; Marcelo Alexandre Prado; Mônica Maria Gonçalves; Ricardo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 334 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

de Gouveia; Rodolfo de Freitas; Valter Domingos Idargo e Zeinar Hilsin Sondahl, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Ordem 12: C-308/2009 **Interessado:** CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA -----

Decisão: aprovar o Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Química para o exercício de 2018. Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Balmes Vega Garcia; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Higino Gomes Junior; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; José Guilherme Pascoal de Souza; Luis Renato Bastos Lia; Marcelo Alexandre Prado; Mônica Maria Gonçalves; Ricardo de Gouveia; Rodolfo de Freitas; Valter Domingos Idargo e Zeinar Hilsin Sondahl, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Ordem 15: PR-8494/2017 **Interessado:** MIRELE GRIESUS -----

Decisão: pelo deferimento da interrupção de registro da Engenheira de Materiais Mirele Griesus. Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Balmes Vega Garcia; Hamilton Arnaldo Rodrigues; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; Luis Renato Bastos Lia; Marcelo Alexandre Prado; Mônica Maria Gonçalves; Rodolfo de Freitas e Valter Domingos Idargo, com os votos contrários dos Conselheiros: Zeinar Hilsin Sondahl; José Guilherme Pascoal de Souza e Ricardo de Gouveia e abstenção do Conselheiro Higino Gomes Junior.-----

Ordem 17: PR-8461/2017 **Interessado:** MICHELLE MANZOLLA FIGUEREDO DE SOUZA -----

Decisão: pelo deferimento da interrupção de registro da Engenheira de Materiais Michelle Manzolla Figueredo de Souza. Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Balmes Vega Garcia; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Higino Gomes Junior; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; José Guilherme Pascoal de Souza; Luis Renato Bastos Lia; Marcelo Alexandre Prado; Mônica Maria Gonçalves; Ricardo de Gouveia; Rodolfo de Freitas e Valter Domingos Idargo, com o voto contrário do Conselheiro: Zeinar Hilsin Sondahl.-----

Ordem 19: PR-8576/2017 **Interessado:** CIBELE DE ALMEIDA -----

Decisão: pelo deferimento da interrupção de registro da Engenheira de Materiais Cibele de Almeida. Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Balmes Vega Garcia; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Higino Gomes Junior; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; José Guilherme Pascoal de Souza; Luis Renato Bastos Lia; Marcelo Alexandre Prado; Mônica Maria Gonçalves; Ricardo de Gouveia; Rodolfo de Freitas e Valter Domingos Idargo, com o voto contrário do Conselheiro: Zeinar Hilsin Sondahl.-----

V. Discussão dos assuntos em pauta - Não Houve.-----

VI. Apreciação dos assuntos relatados - Não Houve.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO N.º 334 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

VII - Apresentação de propostas extra pauta.-----

VII. 1. **Ordem 37:** F-239/1995 **Interessado:** CRUZEIRO DO SUL ENGENHARIA E SERVIÇOS -----

Decisão: Pela reabilitação do registro da interessada com anotação do profissional, Engenheiro Químico Antonio Carlos Delbin, como seu responsável técnico; 2. Que o presente processo seja encaminhado à Plenária deste Conselho para apreciação da tripla responsabilidade técnica do profissional.-----

Não havendo mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada pelo coordenador às 17h15min. -----

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA EM REUNIÃO DESTA DATA, SEGUE ASSINADA E RUBRICADA PELO COORDENADOR E DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES.

São Paulo, 14 de Dezembro de 2017.

Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado
CREA-SP n.º 5060483163
Coordenador da CEEQ.